



LEI Nº 2.363-GP/2025

Em, 28 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 271.444,64** (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas nos elementos 30/39/36, com alta demanda para empenho. Conforme memorando nº 1404/SEMUSA/2025, processo nº 2.308/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			
0.1.500	3.3.90.30	F: 154	Material de consumo	25.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F: 158	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	236.344,64
0.1.500	3.3.90.36	F: 157	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10.100,00
TOTAL				271.444,64

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0020.1032	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUSA			
0.1.500	4.4.90.52	F: 147	Equipamentos e material permanente	10.000,00
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			

0.1.500	3.3.90.14	F: 153	Diária	10.000,00
0.1.500	3.3.90.33	F: 155	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
0.1.500	3.3.90.46	F: 159	Auxílio alimentação	45.000,00
0.1.500	3.3.90.48	F: 160	Outros auxílios financeiros Pessoa Física	114.300,00
0.1.500	3.3.91.97	F: 183	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	82.144,64
TOTAL				271.444,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, 28 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/07/2025 às 15:16, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **207364** e o código verificador **A7F82AF0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/07/2025 15:14
2	LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	***.399.712-**	29/07/2025 08:55
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/07/2025 09:00

Referência: [Processo nº 1-2308/2025](#).

Docto ID: 207364 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.363-GP/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

LEI N° 2.363-GP/2025 Em, 28 de julho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de R\$ 271.444,64 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e sessenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas nos elementos 30/39/36, com alta demanda para empenho. Conforme memorando nº 1404/SEMUSA/2025, processo nº 2.308/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			
0.1.500	3.3.90.30	F:154	Material de consumo	25.000,00
0.1.500	3.3.90.39	F:158	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	236.344,64
0.1.500	3.3.90.36	F:157	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	10.100,00
TOTAL				271.444,64

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0020.1032	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMUSA			
0.1.500	4.4.90.52	F:147	Equipamentos e material permanente	10.000,00
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			
0.1.500	3.3.90.14	F:153	Diária	10.000,00
0.1.500	3.3.90.33	F:155	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
0.1.500	3.3.90.46	F:159	Auxílio alimentação	45.000,00
0.1.500	3.3.90.48	F:160	Outros auxílios financeiros Pessoa Física	114.300,00
0.1.500	3.3.91.97	F:183	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	82.144,64
TOTAL				271.444,64

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias



do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 28 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josiel de Almeida
Código Identificador:3023A86C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2025. Edição 4033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	2363	30/07/2025
ID: 208050	Processo	Documento
CRC: FA53AF10		
Processo: 1-2308/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 30/07/2025 08:17:20	Finalização: 30/07/2025 08:17:35	
MD5: FBF483A7A711D40D461605DE7D0494F1		
SHA256: 24CC5FB32FCAF04580443EEDC2F208DCCA394930432A7B54CF7128A2F517978		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 30/07/2025 08:17:20

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO 30/07/2025 08:17:20

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA 30/07/2025 08:51:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2363 28/07/2025 207364

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 208050 e o CRC FA53AF10.

Documento publicado do diário oficial municipal no dia 30/07/2025, edição 4033, página 71 e código verificador 3023A86C .